

PROJETO DE LEI Nº 006/2026.

Acrescenta o parágrafo único no art. 9º da Lei nº 976 de 08 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2026-2029, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único do art. 9º da Lei nº 976 de 08 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º [...]

Parágrafo único - Até 120 (cento e vinte) dias após a data de publicação desta Lei, o Poder Executivo Municipal divulgará, em sítio eletrônico oficial, a agenda transversal de que trata este artigo, em sua completude;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes/RN, em 29 de janeiro de 2026.



ANA CLAUDIA DE ALMEIDA CAVALCANTE
PREFEITA

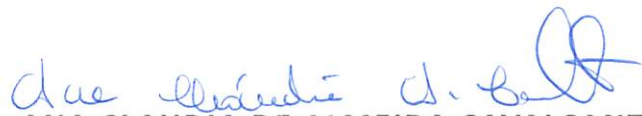
JUSTIFICATIVA

A presente emenda ao Plano Plurianual tem como objetivo assegurar a transparência e o acesso da população às informações relativas à agenda transversal prevista no art. 9º da Lei do PPA.

Ao estabelecer prazo determinado de 120 dias para a divulgação completa da agenda transversal em sítio eletrônico oficial, garante-se que a sociedade possa acompanhar e fiscalizar as ações integradas do município, em consonância com os princípios da publicidade e transparência que regem a administração pública.

A medida fortalece o controle social e permite que cidadãos, entidades da sociedade civil e demais interessados tenham conhecimento pleno das políticas públicas transversais que serão implementadas, contribuindo para a efetividade do planejamento municipal.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.



ANA CLAUDIA DE ALMEIDA CAVALCANTE
PREFEITA

Ofício nº 033/2026

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de janeiro de 2026

Ao Senhor

Francisco Miliano Barbosa Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes

Assunto: Projeto de Lei nº 006/2026

Senhor Presidente,

Venho a presença de V. Ex., encaminhar o Projeto de Lei 006/2026, que acrescenta o parágrafo único no art. 9º da Lei nº 976 de 08 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2026-2029, e dá outras providências. Substituindo o Projeto de Lei 004/2026 de 16 de janeiro de 2026.

Com efeito, encaminho juntamente com o Projeto de Lei, sua respectiva justificativa, que é parte integrante deste ofício.

Sem mais para o momento, presto votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Ana Cláudia Almeida Cavalcante
Prefeita Constitucional